

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO WILSON AITA Aprovado na 532° Sessão do Conselho do Centro de Tecnologia

Devido à necessidade de disciplinar o uso e garantir a conservação e preservação das instalações dos Auditórios do CT, este Regulamento institui um conjunto de normas para a utilização dos mesmos.

1. DESCRIÇÃO DO AUDITÓRIO:

— 324 cadeiras, espaço para cadeirantes e assento para obesos;		
Mesa de som, duas caixas amplificadoras e dois microfones;		
Mesa Diretora com 06 cadeiras;		
Mesa de apoio para o sistema de som;		
Púlpito;		
Porta-bandeiras;		
Nove aparelhos de ar condicionado com um controle remoto.		

2. DAS RESERVAS:

- 2.1 A reserva do auditório está sob a responsabilidade da Secretaria da Direção do Centro de Tecnologia.
- 2.2 A preferência na utilização do auditório será sempre para os eventos promovidos pelo Centro de Tecnologia.

3. DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO:

- 3.1 Os eventos deverão ter acompanhamento de Servidor do Centro de Tecnologia responsável pela organização do evento, sendo que, em caso de empréstimo do espaço a outras unidades da UFSM, um servidor designado pela unidade solicitante deverá acompanhar o evento e sua preparação em tempo integral.
- 3.2 Em relação ao *layout* dos auditórios, em hipótese alguma, será permitida a mudança dos móveis/cadeiras da forma em que se encontram dispostos. Também não será permitido o acréscimo de cadeiras ou outros mobiliários nas dependências dos Auditórios sem a prévia aprovação da Direção do Centro.
- 3.3 A utilização de salas de aula para apoio a eventos será possível somente com autorização da Direção do Centro em dias não letivos, sendo que, em caso de empréstimo, as mesmas deverão ser entregues em condições de limpeza e organização idênticas as que foram disponibilizadas pelo Centro. É expressamente proibida a retirada de mesas e cadeiras do interior das salas.
- 3.4 Não é permitida a permanência de usuários em número superior à lotação máxima do auditório (324 lugares).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA



- 3.5 Para eventos que demandem a utilização do sistema de sonorização do Auditório, é imprescindível a comunicação prévia (mínimo de 48 horas de antecedência) com o Núcleo de Infraestrutura do Centro de Tecnologia.
- 3.6 Em havendo necessidade de rede lógica para o evento, o solicitante deverá requerer junto ao CPD, com antecedência, a liberação da rede visitante. A Direção do Centro ressalta que não presta nenhum tipo de assistência quanto a essa questão.
- 3.7 Não é permitida a realização de *coffee-break* no auditório, bem como no hall localizado em frente ao mesmo.
- 3.8 É proibida a utilização do hall para a comercialização produtos.
- 3.9 É proibido fumar, utilizar materiais explosivos, tóxicos ou nocivos no interior do auditório e no hall.
- 3.10 É proibida a entrada de alimentos e bebidas no interior do auditório.
- 3.11 A realização de atividades musicais deverá ser previamente solicitada à Direção do Centro de Tecnologia, que concederá a autorização para sua realização se as mesmas não ocasionarem prejuízo às atividades acadêmicas.
- 3.12 Não será permitida a fixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas, externas e mesas do auditório. No palco não é permitida a fixação de qualquer objeto (grampo, etc.) que venha a danificar a estrutura do local.
- 3.13 O CT não será responsável por qualquer perda ou dano de material dos participantes do evento.
- 3.14 É de responsabilidade do solicitante o aviso às Portarias do Centro de Tecnologia sobre a realização do evento.
- 3.15 O solicitante deverá se comprometer a entregar o auditório em boas condições de organização e manutenção.
- $3.16 \acute{\rm E}$ de responsabilidade do solicitante o desligamento dos condicionadores de ar e das luzes do auditório
- 3.17 O serviço de limpeza dos banheiros em frente ao auditório é prestado duas vezes por dia, sendo que o atendimento ocorre somente em dias úteis. Em havendo necessidade diferenciada, a mesma deverá ser providenciada pelo solicitante com antecedência junto à unidade de origem, sendo essa responsabilidade exclusiva do solicitante. O CT ressalta que não faz nenhuma intermediação a esse respeito junto às empresas terceirizadas de prestação de serviço e outras unidades da UFSM.
- 3.18 É de responsabilidade do solicitante o provimento de quaisquer materiais de consumo necessários à realização do evento, inclusive para suprimento dos banheiros localizados no hall do auditório. O CT ressalta que não fornece material de consumo para eventos solicitados por outras unidades da UFSM.
- 3.19 O solicitante se compromete a fechar o auditório e proceder à entrega das chaves na Portaria do Centro de Tecnologia. Em nenhuma circunstância, as chaves do auditório e o controle dos condicionadores de ar deverão ser retiradas do Centro de Tecnologia.
- 3.20 Demandas referentes à segurança do local deverão ser comunicadas à Direção do Centro de Tecnologia e providenciadas pelo solicitante junto ao Núcleo de Vigilância da UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA



- 3.21 O solicitante se compromete a minimizar o barulho provocado pelo trânsito de pessoas que acessam o auditório para não causar prejuízo às atividades acadêmicas que acontecem nas salas próximas ao auditório.
- 3.22 A infração do solicitante a qualquer das disposições ora pactuadas dará ao CT o direito de suspender futuros agendamentos ao infrator, além de ser ressarcido de eventuais danos a bens materiais verificados pela Direção do Centro.
- 3.23 Casos omissos na aplicação dessas Regras serão resolvidos pela Direção do Centro de Tecnologia.
- 3.24 as informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do Servidor responsável pela reserva. Inconsistências das informações prestadas com o evento efetivamente realizado poderão acarretar Processo Administrativo Disciplinar;

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS AUDITÓRIOS

- 2.1 O funcionamento do Auditório Wilson Aita é de segunda à sexta-feira das 7h às 22h e sábado, das 8h30min às 16h30min, não sendo permitida a realização de eventos fora dos mesmos.
 - A realização de eventos organizados pelo Centro de Tecnologia em horários diferenciados é possível mediante a presença de Servidor (do CT) responsável.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Dados do Solicitante			
Nome do responsável:			
SIAPE: Celular: ()	_ E-mail:		
Unidade:			
Nome do Servidor que acompanhará o evento:			
SIAPE: Celular: ()	_ E-mail:		
Evento:			
Data do evento:/ Horário de início:	_hs Horário de término:hs		
Eu,	, DECLARO que o evento acima		
descrito é de interesse institucional e, como responsável pelo mesmo, assumo a responsabilidade pela			
sua realização. Declaro, ainda, que estou ciente das normas previstas no Regulamento para a utilização			
do Auditório Wilson Aita e que as cumprirei.			
Data:			
Assinatura do solicitante			